C/2024/2080

8.3.2024

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11439 — DWS / GALAXY / FLOW TRADERS / JV)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2024/2080)

1. Em 28 de fevereiro de 2024, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— DWS Group GmbH & Co. KGaA («DWS», Alemanha), controlada pela Deutsche Bank AG (Alemanha),

— Galaxy Digital Labs LLC («Galaxy», EUA), controlada pela Galaxy Digital Holdings LP (Ilhas Caimão),

— Flow Traders Holding LLC («Flow Traders», EUA), controlada pela Flow Traders Ltd. (EUA).

A DWS, a Galaxy e a Flow Traders vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto de uma empresa comum (JV) criada de raiz.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações numa empresa recém-criada que constitui uma empresa comum.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A DWS é uma SGPS de investimento que oferece uma vasta carteira de investimentos aos seus clientes institucionais e de retalho, incluindo fundos ativos e passivos, bem como fundos alternativos,

— A Galaxy opera no setor dos ativos digitais e da cadeia de blocos e oferece a instituições, empresas em fase de arranque e pessoas qualificadas acesso à economia dos ativos digitais,

— A Flow Traders é um fornecedor de liquidez assente na tecnologia financeira com atividades à escala mundial que oferece uma vasta gama de produtos financeiros em múltiplas categorias de ativos.

3. As atividades da empresa comum serão as seguintes:

— emissão de criptomoedas estáveis denominadas em euros.

4. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11439 — DWS / GALAXY / FLOW TRADERS / JV

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË